



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RODEIRO E ELINE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Termo Aditivo que entre si fazem **MUNICÍPIO DE RODEIRO**, sediado na Praça São Sebastião, inscrito no CNPJ 18.128.256/0001-44 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nºMG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 61.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **ELINE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.718.305/0001-27, I. M. nº 76000123, com sede na Rua Geraldo Homem de Faria, 78, Centro, Silverânia – MG, CEP 36.185-000, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. Eline Martins da Costa, inscrita no CIC nº. 066.797.266-89, RG.: MG-12.492.794, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua João de Barros Leira, nº. 25, Nova Cidade, na cidade de Silverânia - MG, denominada **CONTRATADA**, decorrente de Processo Licitatório nº 123/2021, Carta Convite nº 004/2021, têm justo e contratado o seguinte termo aditivo, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

1.1. Fica reajustado o valor mensal do contrato para R\$ 4.402,24 (quatro mil quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme índice do INPC acumulado nos últimos 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 . Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 03/01/2024 a 03/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro-MG, 02 de Janeiro de 2024.

José Carlos Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Eline Martins da Costa

ELINE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Aditivo nº 03

Contrato nº 002/2022

Processo Licitatório nº 123/2021

Carta Convite nº 004/2021

Fica reajustado o valor mensal do contrato para R\$ 4.402,24 (quatro mil quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme índice do INPC acumulado nos últimos 12(doze) meses.

Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 03/01/2023 a 03/01/2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 02/01/2024

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Eline Martins da Costa - ELINE COSTA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CONTRATADA